



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 4.528, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

Aprova o remembramento e o desmembramento de uma área de 1.588,00m² (mil, quinhentos e oitenta e oito metros quadrados), referente aos lotes 01 e 2-A, da quadra 10, bairro Sobradinho, neste Município, propriedade de Edilson Alves Huguenin, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 4.129, de 16 de janeiro de 2018; e

Considerando as análises técnicas favoráveis ao remembramento e ao desmembramento realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 16141-453/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento dos lotes nº 01 e 2-A, da quadra nº 10, do bairro Sobradinho, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Edilson Alves Huguenin, objeto, respectivamente, das matrículas nº 16.282 e 54.183, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa, dando origem um lote com área de 1.588,00m² (mil, quinhentos e oitenta e oito metros quadrados), conforme descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DO REMEMBRAMENTO			
Áreas a serem lembradas		Área resultante do remembramento	
Quadra 10	Lote nº 01, com área de 1.080,00m ² (mil e oitenta metros quadrados). Lote nº 2-A, com área de 508,00m ² (quinhentos e oito metros quadrados).	Quadra 10	Lote nº 01, com área de 1.588,00m ² (mil quinhentos e oitenta e oito metros quadrados).

Art. 2º Fica aprovado o desmembramento da área de 1.588,00m² (mil, quinhentos e oitenta e oito metros quadrados), referente ao lote nº 01, da quadra nº 10, do bairro Sobradinho, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Edilson Alves Huguenin, conforme descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO	
Área a ser desmembrada	Áreas resultantes do desmembramento



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Quadra 10	Lote nº 01, com área de 1.588,00m ² (mil quinhentos e oitenta e oito metros quadrados).	Quadra 10	Lote nº 1-A, com área de 611,10m ² (seiscentos e onze metros e dez centímetros quadrados). Lote nº 1-B, com área de 611,13m ² (seiscentos e onze metros e treze centímetros quadrados). Lote nº 1-C, com área de 365,77m ² (trezentos e sessenta e cinco metros e setenta e sete centímetros quadrados).
--------------	--	--------------	---

Art. 3º Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 16141-453/2021.

Art. 4º Todas e quaisquer despesas decorrentes do remembramento e do desmembramento, escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva do proprietário Edilson Alves Huguenin.

Art. 5º O remembramento e o desmembramento, de que trata este Decreto, deverão ser submetidos ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de abril de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.